



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

DISPENSA Nº. 011/2023

CONTRATO N.º 072/2023

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG** e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-10, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56- Centro-Ibertyoga Estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.048.476 SSP, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Travessa Edson de Melo nº 30, Bairro Centro, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, sob contato de telefone nº (32) 3532-3963, representada pelo Sr. **GILLIAN DEL PUPPO ALVES**, Brasileiro, portador do CPF nº 101.311.687-97 e Carteira de Identidade nº MG-9.234.903 SSP MG, domiciliado à Rua José Lima de Oliveira, nº208, Bairro Jardim América, no Município de Rio Pomba, CEP: 36.180-000, Estado de Minas Gerais, considerando o Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 011/2023, tem justo e contratado serviços de informação telefônica, **de acordo com as cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam por si e por eventuais sucessores:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	12	Mês	Prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município.	R\$1.053,60	R\$12.643,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura sendo dia 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de **R\$12.643,20 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) correspondente à R\$1.053,60 (um mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;
- 4.2 Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;
- 4.3 Monitoramento das ofertas comerciais e contas estratificadas;
- 4.4 Abertura e tratamento de chamados nas operadoras (reparos, ativações, retirada de serviços, resgate de chips, etc);
- 4.5 Atendimento e relacionamento com representantes e gerentes comerciais das Operadoras de Telecom;
- 4.6 Assessoria técnica na utilização dos serviços de telecom;
- 4.7 Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais;
- 4.8 Análise para redução de custo do serviço de telecomunicação em telefonia móvel, fixa e internet;
- 4.9 Prestar todos os serviços de gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;
- 4.10 Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;
- 4.11 Monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos;
- 4.12 Assessoria técnica na utilização dos serviços de telecom;
- 4.13 Visitas presenciais mensais sempre que solicitado;
- 4.14 Gestão e Cessão em comodato de 14 linhas móveis, com dados móveis e ligações ilimitadas para todo o território nacional;
- 4.15 Fornecimento de um Sistema de Gestão Web para controle de linhas móveis, contendo verificação de consumo de dados móveis e minutagem das ligações realizado pelas linhas utilizadas pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar, à contratada, penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária á perfeita execução do contrato.
- d) Efetuar o pagamento á contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

5.2 - Da CONTRATADA: